



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.110
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através do Ofício nº. 001/COMISSÃO DE LEILÃO/2016, de autoria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, datado de 30/08/2016;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização de bem, público que se encontra sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ora representada pela Delegacia Regional de Polícia Civil deste Município, situada na Av. Damião Junqueira de Souza, s/nº., Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste ato representada pelo Sr. Luciano Belfort de Andrade Santos, Delegado Regional de Polícia Civil, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço/MG, compreendendo a Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização dos trabalhos relativos ao LEILÃO 0107/2016, na data de 21/10/2016.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário está dispensado do recolhimento de valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.110

Folha 02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de Outubro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tiburcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als